



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE  
INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, REALIZADA EM 19 DE  
MARÇO DE 2018**

Aos 19 de março de 2018, às 17h, na Sala de Reunião 407, 4º andar, do Palácio do Planalto, em Brasília (DF), reuniu-se o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Após a verificação do *quórum*, o Excelentíssimo Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República declarou instalada a Sessão, passando a palavra ao Ministro de Estado de Minas e Energia, o qual foi seguido dos demais Ministros e autoridades presentes, na seguinte ordem de participação e de temas:

**I – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**a) Resolução nº 30, de 19 de março de 2018**

Após o relato do Ministro de Estado de Minas e Energia da Resolução nº 30, de 19 de março de 2018, que recomenda a aprovação, pelo Presidente da República, dos órgãos da administração pública federal direta e indireta responsáveis pela execução e pelo acompanhamento do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobrás, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.334/16, e dos arts. 6º, **caput**, inciso II e §1º, 18 e 19 da Lei nº 9.491/97, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União.

A deliberação do Sr. Presidente da República acerca da recomendação citada na Resolução nº 30, de 19 de março de 2018, dar-se-á por meio de Decreto, cuja minuta será encaminhada à Subchefia de Assuntos Jurídicos – SAJ/Casa Civil.

**b) Resolução nº 31, de 19 de março de 2018**

Após o relato do Ministro de Estado de Minas e Energia da Resolução nº 31, de 19 de março de 2018, que propõe a qualificação, no âmbito do PPI, das instalações de transmissão de energia elétrica, objeto do Leilão de Transmissão nº 02/2018 - ANEEL, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.334/16, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

A deliberação do Sr. Presidente da República acerca da qualificação citada na Resolução nº 31, de 19 de março de 2018, no PPI, dar-se-á por meio de Decreto, cuja minuta será encaminhada à Subchefia de Assuntos Jurídicos – SAJ/Casa Civil.

**c) Resolução nº 32, de 19 de março de 2018**

Após o relato do Ministro de Estado de Minas e Energia da Resolução nº 32, de 19 de março de 2018, que propõe a aprovação, pelo CPPI, das Resoluções CPPI nº 28, de 22 de novembro de 2017, e nº 29, de 28 de dezembro de 2017, deliberadas pelo Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, em caráter **ad referendum**, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.334/16, e do art. 6º, **caput**, inciso II, da Lei nº 9.491/97, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União.

**II – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**

**a) Resolução nº 33, de 19 de março de 2018**

Após o relato do Secretário de Fomento e Parcerias do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, em representação do Ministro de Estado, da Resolução nº 33, de 19 de março de 2018, que propõe a qualificação, no âmbito do PPI, dos empreendimentos públicos federais do setor portuário, abaixo especificados, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.334/16, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União:

- Terminal AI-01, para movimentação de combustíveis, localizado no Porto de Cabedelo/PB;
- Terminal AE-10, para movimentação de combustíveis, localizado no Porto de Cabedelo/PB;
- Terminal AE-11, para movimentação de combustíveis, localizado no Porto de Cabedelo/PB;
- Terminal STS13, para movimentação de granéis líquidos, localizado no Porto de Santos/SP;
- Terminal STS13-A, para movimentação de granéis líquidos, localizado no Porto de Santos/SP;



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

- Terminal SUA05, para movimentação de contêineres, localizado no Porto de Suape/PE;  
e
- Terminal SUAXX, para movimentação de veículos, localizado no Porto de Suape/PE.

A deliberação do Sr. Presidente da República acerca da inclusão dos empreendimentos listados na Resolução nº 33, de 19 de março de 2018, no PPI, dar-se-á por meio de Decreto, cuja minuta será encaminhada à Subchefia de Assuntos Jurídicos – SAJ/Casa Civil.

**b) Resolução nº 34, de 19 de março de 2018**

Após o relato do Secretário de Fomento e Parcerias do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, em representação do Ministro de Estado, da Resolução nº 34, de 19 de março de 2018, que propõe a aprovação da concessão comum como modalidade operacional para a desestatização de empreendimento público federal de exploração de infraestrutura e prestação de serviços rodoviários no âmbito das rodovias BR-364/365/GO/MG, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.334/16, e do art. 6º, **caput**, inciso II, da Lei nº 9.491/97, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União.

**III – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

Após o relato do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da **Resolução nº 35, de 19 de março de 2019**, que propõe a aprovação, pelo CPPI, de alterações ao edital da concessão administrativa relativa à Gestão de Rede de Comunicações Integrada do Comando da Aeronáutica - COMAER, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.334/16, e do art. 14, **caput**, inciso III, da Lei nº 11.079/04, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União.

**IV – DELIBERAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Após o relato do Ministro de Estado de Minas e Energia sobre a proposta de qualificação da Linha de Transmissão Manaus – Boa Vista, no âmbito do PPI, deliberou-se pela necessidade de se proceder, anteriormente à qualificação, a estudos sobre o empreendimento, bem como de se consultar o Conselho de Defesa Nacional acerca do tema.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**V – INFORMES**

O Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República informou que os documentos abaixo especificados estão disponíveis para análise dos membros do Conselho e serão objeto de deliberação na próxima reunião do CPPI:

- Relatório de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes sobre o Fundo Nacional de Desestatização – FND, para os exercícios de 2015 e 2016; e
- Atas da 3ª e 4ª reuniões do Conselho do PPI, realizadas, respectivamente, em 23/08/2017 e 08/11/2017.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

**MOREIRA FRANCO**

Secretaria-Geral da Presidência da República  
Membro do CPPI

**DYOGO OLIVEIRA**

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento  
e Gestão  
Membro do CPPI



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**FERNANDO COELHO FILHO**

Ministério de Minas e Energia  
Membro do PPI

**EDUARDO GUARDIA**

Ministério da Fazenda  
Membro do CPPI

**DANIEL SIGELMANN**

Casa Civil da Presidência da República  
Membro do CPPI

**DINO ANTUNES DIAS BATISTA**

Ministério dos Transportes,  
Portos e Aviação Civil  
Membro do CPPI

**ROMEU MENDES**

Ministério do Meio Ambiente  
Membro do CPPI

**ANTÔNIO GIL PADILHA BERNARDES  
SILVEIRA**

Caixa Econômica Federal  
Membro do CPPI

**MARILENE RAMOS**

Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social  
Membro do CPPI

**OTACÍLIO MARTINS DE MAGALHAES  
FILHO**

Banco do Brasil  
Membro do CPPI